

O Vereador Mozart Pereira Lopes , apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2019, que: "Institui o Plano Diretor de Lajeado."

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o texto do inciso III do Artigo 146 e acrescenta alíneas "a" e "b" ao mesmo inciso, no Projeto de Lei 036/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146 ...

III – a largura mínima das vias de circulação deverá ser:

- a) Nos loteamentos padrão I: de 16,00m (dezesseis metros), sendo 10,00m (dez metros) para pista de rolamento e 3,00m (três metros) para passeio, no mínimo, de cada lado, salvo maiores exigências do Sistema Viário Municipal;
- b) Nos loteamentos padrão II: de 14,00m (catorze metros), sendo 8,00m (oito metros) para pista de rolamento e 3,00m (três metros) para passeio, no mínimo, de cada lado, salvo maiores exigências do Sistema Viário Municipal.

Lajeado, 12 de dezembro de 2019.

Mozart Pereira Lopes

Vereador

Aprovada
por
unanimidade